

## Medidas legais de 13 de fevereiro de 2023

Extrato das publicações do Diário Oficial da União (DOU) de interesse do setor de TI

Ato Normativo	Ementa / Explicação
<p><b>Medida Provisória nº 1.161, de 10 de fevereiro de 2023</b></p> <p>DOU 1 Extra A de 10/2/2023</p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><b>“Altera a <a href="#">Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016</a>, que cria o Programa de Parcerias de Investimentos (PPI)”.</b></p> <p><b>Explicação:</b> entre outros, revoga dispositivos que: (i) estabelecia a composição do CPPI e <i>estabelece que ato do Executivo a definirá</i> (<a href="#">Decreto 11.412/2023</a>); (ii) dava a SRI a competência de assistir o presidente da República na interlocução com os órgãos de controle externo; (iii) estabelecia como áreas de competência do MIDR as Políticas Nacionais de Recursos Hídricos (PNRH) e de Segurança Hídrica (PNSH), assim como, a gestão desses recursos; e (iv) estabelecia como áreas de competência do MMA a Política Nacional de Segurança Hídrica.</p> <p>Com as revogações, a PNRH passa a ser de competência exclusiva do MMA e a PNSH fica restrita ao MIDR. Além disso, eventuais modificações na composição do Conselho poderão ser feitas mediante a Decreto.</p> <p><b>Prazos:</b>  <b>Emendas:</b> 10 a 14/2/23  <b>Vigência:</b> 10/2 a 10/4/23  <b>Prorrogação:</b> 11/4 a 9/6/23</p>
<p><b>Decreto nº 11.412, de 10 de fevereiro de 2023</b></p> <p>DOU 1 Extra A de 10/2/2023</p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><b>“Dispõe sobre o Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos (CPPI)”.</b></p> <p><b>Explicação:</b> regulamenta a composição e funcionamento do CPPI, órgão de assessoramento imediato ao Presidente da República no estabelecimento e no acompanhamento das ações do PPI, destinado à ampliação e fortalecimento da interação entre o Estado e a iniciativa privada por meio da celebração de contratos de parceria para a execução de empreendimentos públicos de infraestrutura e de outras medidas de desestatização.</p> <p>O CPPI será composto pelos ministros da CC, MIDR, MF, MT, MME, MPO, MMA, MCID e MPOR; e poderá instituir comitês técnicos para auxiliá-lo no exercício de suas competências, que:</p> <p>i) não poderão ter mais de 10 membros; terão duração não superior a 1 ano; e estarão limitados a, no máximo, 20 em operação simultânea.</p>
<p><b>Portaria SEGES/MGI nº 72, de 7 de fevereiro de 2023</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><b>“Institui o Comitê Científico do La-Bora! gov (CCL)”.</b></p> <p><b>Explicação:</b> institui o Comitê Científico do La-Bora! gov, de caráter consultivo e de assessoramento da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI).</p> <p>Ao CCL compete (i) assessorar científica e tecnicamente o <b>Laboratório de Gestão Inovadora de Pessoas</b> (La-Bora! gov) nas temáticas de gestão pública e employee experience (experiência do servidor); (ii) acompanhar o cenário científico</p>

nacional e internacional, propondo novos projetos, ações prioritárias e abordagens inovadoras a partir de evidências referentes aos campos de estudos em gestão pública e employee experience; (iii) aconselhar sobre metodologias e linhas de ações a serem adotadas na melhoria das práticas de gestão pública e employee experience.

O Comitê será composto por um coordenador-geral (que também presidirá o CCL) e 6 membros, indicados pelo presidente, com reconhecidos conhecimentos científico, liderança e representatividade nas áreas de **inovação, gestão pública e employee experience** (experiência do servidor).

O La-Bora! gov tem por objetivo incentivar a inovação no serviço público por meio de ações de impacto direto ou indireto aos servidores públicos, fomentando valor público e inspirá-los a modernizar o Estado.

**Resolução CONDEL/SUDENE nº 162, de 15 de dezembro de 2022**

[Visualizar medida](#)

*“Aprova a **Proposição nº 164/2022**, que trata das **diretrizes e prioridades para aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE) no exercício de 2023**”.*

**Explicação:** aprova as diretrizes e prioridades para aplicação dos recursos do FNDE em 2023. Dentre as condições para priorização de empreendimentos, terão o benefício aqueles que estejam em municípios polos de regiões intermediárias ou que façam parte da RIDE ou estejam localizados no semiárido, com exceção de capitais estaduais, ou esteja inserido numa microrregião classificada como baixa ou média renda.

Quanto aos eixos prioritários, estabelece prioridade setorial o **financiamento de parques industriais e setores de TIC**, assim como implantação de processos inovativos e de eficiência energética na indústria de **implantação de redes digitais e telecomunicações**.

Enfatiza ainda priorização para projetos de financiamento relacionados à consolidação e irradiação da cadeia produtiva associada à **internet das coisas, inteligência artificial, indústria 4.0**, em interação com o conjunto da economia e dos serviços da região.

**Ato de Pessoal**

**Objetivo**

**Portaria CC/MF nº 1.613 de 10 de fevereiro de 2023**

[Visualizar medida](#)

**Nomear:** Ana Patrícia Gonçalves Lira Ribeiro, para exercer o cargo de **Subsecretária de Regulação e Concorrência** da **Secretaria de Reformas Econômicas** do Ministério da Fazenda (MF), CCE 1.15.

**Portaria CC/MF nº 1.615 de 10 de fevereiro de 2023**

[Visualizar medida](#)

**Nomear:** Vinicius Ratton Brandi, para exercer o cargo de **Subsecretário de Reformas Microeconômicas** da **Secretaria de Reformas Econômicas** do Ministério da Fazenda (SER/MF), CCE 1.15.

**Portaria de Pessoal MF nº 230 de 9 de fevereiro de 2023**

[Visualizar medida](#)

**Designar:** Anderson da Costa Mello e Keiti da Rocha Gomes, para, nesta ordem e sucessivamente, exercerem o encargo de **substitutos eventuais** do **Subsecretário de Acompanhamento Macroeconômico e Políticas Comerciais**, da **Secretaria de**

	<b>Assuntos Internacionais</b> do Ministério da Fazenda ( <b>MF</b> ), FCE 1.15.
<b>Portaria de Pessoal MF nº 231 de 9 de fevereiro de 2023</b> <a href="#">Visualizar medida</a>	<b>Designar:</b> <u>Andre Luiz Campos de Andrade</u> , e <u>Raquel Porto Ribeiro Mendes</u> , para, nesta ordem e sucessivamente, exercerem o encargo de <b>substitutos eventuais</b> do <b>Subsecretário de Financiamento Sustentável</b> , da <b>Secretaria de Assuntos Internacionais</b> do Ministério da Fazenda ( <b>MF</b> ), FCE 1.15.
<b>Portaria de Pessoal MAPA nº 582 de 10 de fevereiro de 2023</b> <a href="#">Visualizar medida</a>	<b>Designar:</b> <u>Antonio Carlos Pias de Castro</u> , para exercer a função de <b>Coordenador de Conectividade, Agricultura Digital e Mecanização</b> , da Coordenação-Geral de Conectividade Rural, do Departamento de Apoio à Inovação para a Agropecuária, da <b>Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo</b> , do Ministério da Agricultura e Pecuária ( <b>MAPA</b> ), ficando dispensado da função que atualmente exerce, FCE 1.10.
<b>Portaria de Pessoal MS nº 244 de 10 de fevereiro de 2023</b> <a href="#">Visualizar medida</a>	<b>Designar:</b> <u>Rodrigo Souza Leite</u> , para exercer a função de <b>Coordenador-Geral de Serviços, Informação e Conectividade</b> , do Departamento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde, da <b>Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo da Saúde</b> , do Ministério da Saúde ( <b>MS</b> ), FCE-1.13.
<b>Portaria de Pessoal MS nº 312 de 10 de fevereiro de 2023</b> <a href="#">Visualizar medida</a>	<b>Designar:</b> <u>Misael Sousa de Araujo</u> , para exercer a função de <b>Coordenador-Geral de Gestão de Tecnologia da Informação</b> , da Fundação Oswaldo Cruz ( <b>Fiocruz</b> ), FCE 1.13.

**Observação:** *É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.*